



**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº ESB-16/2016**  
**Escola Superior de Biotecnologia - Porto**  
**Ano letivo 2016/2017 – 2º semestre**

**Mudança de Par Instituição/Curso**

**1º Ciclo**  
**Licenciatura em Microbiologia**

Ao abrigo do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0989/2015, de 31 de julho), em conjugação com o Despacho Reitoral ADM/0755/2015, de 2 de julho, as regras aplicáveis aos candidatos pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso à Licenciatura em Microbiologia para o 2º semestre do ano letivo de 2016/2017, são as que a seguir se definem.

**1. Condições de admissão dos candidatos**

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso, em anos letivos anteriores, e não o tenham concluído, não sendo exigida aprovação a nenhuma unidade curricular na instituição de origem.
- b) Tenham realizado pelo menos um dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso (Matemática (16) OU Biologia e Geologia (02) OU Física e Química (07)), em qualquer ano letivo, com uma nota igual ou superior a 95 pontos (numa escala de 0 a 200);

Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

Para os estudantes titulares de cursos secundários não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pela alínea b) pode ser substituída por prova homóloga, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 3º do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0989/2015, de 31 de julho).

Para os estudantes que tenham sido admitidos ao ensino superior português através do estatuto do estudante internacional, a condição prevista na alínea b) é substituída pelo disposto no nº 4 do artigo 4º do Regulamento de aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/1155/2014, de 13 de agosto de 2014).

Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição prevista na alínea b) é substituída pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a



frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela Escola Superior de Biotecnologia.

**2. Número de Vagas: 5**

**3. Prazos de candidatura**

Candidatura	Entrevista	Resultados	Matrículas
4 a 31 jan 2017	1 fev 2017	3 fev 2017	7 a 9 fev 2017

**4. Documentação necessária**

- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas no curso de ensino superior, com as respetivas classificações e ECTS, ou, caso não tenha tido aprovação a nenhuma unidade curricular, certidão comprovativa de matrícula e inscrição no estabelecimento de ensino anterior (original).
- Ficha ENES (original) com a média do ensino secundário e provas de (Matemática (16) OU Biologia e Geologia (02) OU Física e Química (07)), ou documentos que a substituam.
- Programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem e currículo do curso frequentado, caso pretenda solicitar creditação (originais, devidamente certificados pela universidade de origem).
- Fotocópia simples do documento de identificação e do cartão de contribuinte (quando o documento de identificação não for o cartão de cidadão).
- Uma Fotografia tipo passe.

Os documentos emitidos noutros países terão que ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emitente, ou conter a Apostilha de Haia.

Quando se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa ou francesa, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

**5. Apresentação da candidatura**

A candidatura pode ser apresentada pela via online (<https://secretaria.porto.ucp.pt/candidaturasonline/>), presencialmente na Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto, no *campus* da Asprela, por email ([candidaturas@porto.ucp.pt](mailto:candidaturas@porto.ucp.pt)), ou por correio.

Qualquer que seja a via de apresentação da candidatura, é necessário apresentar os originais dos documentos de certificação até à data limite de candidatura.



## 6. Avaliação das candidaturas, critérios de seriação e publicação dos resultados

A seriação dos candidatos será realizada por um júri, constituído pela Prof. Doutora Célia Manaia, Prof. Doutora Paula Castro, e Prof. Doutor José António Couto.

Quando o número de candidatos exceder o número de vagas, os candidatos serão seriados de acordo com os critérios indicados na tabela.

Critério (expresso na escala 0 - 200)	Coefficiente de Ponderação
Prova de ingresso	40%
Média Final do ensino secundário	40%
Desempenho académico <sup>[1]</sup>	20%

<sup>[1]</sup>Desempenho académico calibrado pelo que seria fazer a licenciatura em Microbiologia com 20 valores:  $[(A*B)/(180*20)*200]$ , onde A é o nº de créditos ECTS realizados no curso superior de proveniência, e B a média atual no mesmo curso (correspondente ao nº de créditos realizados).

A lista com a classificação final e com os resultados do concurso, é afixada no sítio da internet referente a candidaturas (<http://www.candidaturas.porto.ucp.pt/lic-microbiologia/>).

## 7. Funcionamento

A licenciatura em Microbiologia, tem a duração de 3 anos (180 ECTS), funcionando em regime diurno. As aulas decorrem habitualmente de 2ª a 6ª feira, entre as 8h00 e as 20h00, tendo início no 2º semestre previsto para 13 de fevereiro de 2017.

## 8. Propinas Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos, é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

**Valores definidos para 2016/2017** (não dispensa a consulta do documento na íntegra):

- Pela candidatura, é devido o pagamento de uma taxa no valor de 270€ (150€ se for proveniente de um curso superior realizado na UCP),
- Na matrícula é devido o pagamento de uma taxa, no valor de 360€ e da 1ª mensalidade, no valor de 524,70 € (se efetuar o pagamento anual em 10 prestações mensais), ou 437,25€, se efetuar o pagamento anual em 12 prestações mensais. Os valores indicados correspondem a inscrição em 30 créditos ECTS com o valor de 17.49€/crédito ECTS).

A candidatura só será considerada válida, após comprovação do pagamento da respetiva taxa.

## 9. Outras Informações



CATOLICA

ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA

PORTO

### **Creditação da formação anterior**

A creditação da formação anteriormente realizada será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da Escola Superior de Biotecnologia, sendo aplicadas as taxas previstas na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos.

Mais informações podem ser obtidas em <http://www.esb.ucp.pt/licenciatura-em-microbiologia> ou no portal de candidaturas (<http://www.candidaturas.porto.ucp.pt/lic-microbiologia/>).

### **10. Contactos**

Universidade Católica Portuguesa  
Gestão dos Serviços Académicos - *Campus Asprela*  
Rua Arquiteto Lobão Vital  
Apartado 2511  
4202-401 Porto

**Telefone:** 800 105 633 / 225 580 098, 09h30-13h00 | 14h30-18h00

**Email:** [candidaturas@porto.ucp.pt](mailto:candidaturas@porto.ucp.pt)


### **Atendimento presencial:**

Serviços Académicos: 2ª e 4ª feira: 9h30-12h30 / 13h30-17h15 | 5 e 6ª feira: 9h30-12h30 / 13h30 -17h45.

Poderá solicitar atendimento noutra hora por marcação.

Porto, 6 de dezembro de 2016

A Diretora da Escola Superior de Biotecnologia

  
\_\_\_\_\_  
(Prof. Doutora Isabel Vasconcelos)